



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**14ª ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 PMM**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de 2023, às 10h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Maricá, reuniu-se sob a coordenação da Pregoeira substituta Thatia Corrêa Schmidt, os membros: Maria Lúcia Cardoso Travassos, Jonathan Oliveira Rocha, Cristiane Garcia do Nascimento, Marcos Assumpção Andrade, Djalma Alves da Silva, Juliana Lopes da Silva Carvalho, Nathália Coelho da Costa Borges e Barbara Costa Oliveira, para proceder a continuação do Pregão supracitado. Cabe registrar que não foi possível gerar os links de convite para participação remota dos demais membros da comissão, em decorrência de instabilidade de internet. Retornaram ao certame as empresas **COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA** representada pela Sr.<sup>a</sup> Monica Rodrigues da Silva, **HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, representada pelo Sr. Ronan da Silva Machado, **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, representada pelo Sr. Nilo Jose dos Santos Tavares. Em preliminar, cumpre mencionar que na última sessão foi concedido prazo até a presente sessão para o representante da empresa **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** apresentar o Registro do Produto, visto que o mesmo informou que possuía a documentação com data anterior a primeira sessão do certame. Iniciada a sessão, informa-se que quanto ao relatório da Secretaria Requisitante, esta Comissão discordou do resultado referente à análise para aceitabilidade referente ao atendimento ao quantitativo na qual a secretaria mencionou que seria para “todos os itens do edital”. Quanto a isso, salienta-se que a análise referente ao lote 7, deve considerar o item de maior relevância, que seria o item 3 (Filé de Cação), conforme previsão no subitem C.3, do edital do certame. Sendo assim, esta Comissão entende que a empresa atenderia ao quantitativo exigido no edital, conforme se verifica no atestado de capacidade técnica, fornecido pela Prefeitura Municipal de Belford Roxo, no lote 4, item 7, às fls. 18. Já quanto à documentação pendente, o representante da referida empresa apresentou o Título de Registro da empresa que fornece o produto e não do produto, conforme anexo, sendo assim, não cumprindo a exigência prevista no subitem C.4.2 do referido Edital. Diante disso, a empresa **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** restou inabilitada. Após, foi perguntado aos licitantes sobre a intenção de manifestação de recurso, o resultado é o que segue: o representante da empresa **SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI** informou que irá interpor recurso sob alegação de que ocorreu excesso de formalidade, uma vez que não foi aceito o Título de Registro da empresa que fornecerá o produto, o qual entende que atenderia a exigência contida no subitem C.4.2. Argumentou ainda que, quanto à análise de Qualificação Técnica da empresa **CM DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, feita pela Secretaria Requisitante, não foi observada a ausência do documento exigido no subitem C.4.2 do referido Edital.

Sendo assim, passando a empresa para a fase de amostras. Sendo assim, ficando aberto prazo de recurso de 3 (três) dias úteis e igual período para Contrarrazões. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e, para constar, a presente ata que, após lida e acatada, vai assinada pela Pregoeira Substituta e Equipe de apoio.

THATIA CORRÊA SCHMILDT

Pregoeira - substituta

Maricá, 19 de outubro de 2023.

<b>Membros da Equipe de Apoio</b>	
Cristiane Garcia do Nascimento	Jonathan Oliveira Rocha
Barbara Costa Oliveira	Maria Lúcia Cardoso Travassos
Djalma Alves da Silva	Juliana Lopes da Silva Carvalho
Nathália Coelho da Costa Borges	Marcos Assumpção Andrade
<b>EMPRESAS LICITANTES PRESENTES</b>	
<b>COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA</b> representada pela Sr. <sup>a</sup> Monica Rodrigues da Silva	
<b>HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA</b> , representada pelo Sr. Ronan da Silva Machado	
<b>SALUTE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI</b> , representada pelo Sr. Nilo Jose dos Santos Tavares	